



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

- LEI MUNICIPAL Nº 1.391/2019, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

LEO PAULO CENDRON, Prefeito Municipal de União da Serra, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de União da Serra aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento para o exercício de 2019, com a seguinte classificação orçamentária:

10-SECRETARIA MUN.DE OBRAS SERV.PUB. E TRANSITO
1001-Departamento de Transportes
10012678203661.008-Construção de Pontes
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações..... R\$ 3.547.360,00
RECURSO VINCULADO 1097-DEFESA CIVIL- PONTES

Objetivo: Construção Pontes de concreto armado sobre o Rio Guaporé na divisa com o município de Nova Alvorada e na comunidade Nossa Senhora de Pádua com recursos da Defesa Civil.

TOTAL DO CREDITO ESPECIAL R\$ 3.547.360,00

Art. 2º. O crédito de que trata o Art. 1º da presente Lei será coberto pela maior arrecadação a verificar-se no presente exercício no recurso 1097-DEFESA CIVIL PONTES no valor de R\$ 3.547.360,00 .

Art. 3º. A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo.

Art 4º. Esta Lei Entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA-RS, 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

**LEO PAULO CENDRON
PREFEITO MUNICIPAL**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Jaqueline da Silva Zanini

Secretária Municipal da Administração

A presente Lei permanecerá afixada no Quadro Mural

da Prefeitura Municipal em lugar público e visível

Pelo Período de 05.02. a 19.02.2019